



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua dos Andradas, 13 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO N.018/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2020

A **Prefeitura Municipal de Bias Fortes**, com endereço à Rua dos Andradas, 13, Centro, CNPJ 18.094.771/0001-50, isento de inscrição estadual, na cidade de Bias Fortes – MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Fabrício José da Fonseca Almeida, inscrito no CPF sob o nº.034.026.386-57, residente e domiciliado na Rua José Ovídio de Oliveira n.º 215, nesta cidade de Bias Fortes - MG no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **PREFEITURA;** e a empresa **DISTRIMAR EIRELI ME CNPJ: 04.229.515/0001-19**, situada na Avenida dos Andradas, 1136 Loja 06 Bloco A, Morro da Glória, Juiz de Fora-MG, neste ato representado por Marcelus Moreira de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 530.078.406-00, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 018/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2020, sob referência da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

1.1- A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL ODONTOLÓGICO, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Ácido Fosfórico na consistência gel a 37%, cor azul(Apresentar Amostra)	BIODINAMICA	seringa	100,000 0	3,9900	399,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.094.771/0001-50
 Rua dos Andradas, 13 – Centro
 CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Agente de União multiuso, com fluor 2.1 - 4mL - (Sistema adesivo universal 2 em 1 primer e adesivo). Composição : Resina UDMA, penta, resina r5, canforoquinona, EDAB, BHT, Bisfenol A, fluoridrato de cetilamina e acetona. (apresentar amostra)	MAQUIRA	Unidade	20,0000	75,0000	1.500,00
Água oxigenada 10 vol. de uso tópico adulto e pediátrico, para assepsia de ferimentos gargarejos ou bochechos. Frasco de 1litro.	RIOQUIMICA	vidro	12,0000	13,9900	167,88
Agulha desc. gen. cal. 30 Curta (cx com 100 unid)	PROCARE	Unidade	40,0000	40,0000	1.600,00
Agulha Gengival Longa - caixa com 100	PROCARE	Caixa	6,0000	40,0000	240,00
Alavanca Apical, Reta, Esquerda e Direita	LM	Kit	3,0000	74,0000	222,00
Alavanca Seldin- reta, esquerda e direita	LM	Kit	3,0000	74,0000	222,00
Álcool Etílico Hidratado 70%	CICLOFARMA	vidro	36,0000	10,0000	360,00
Alcool gel etílico hidratado 70	CINORD	vidro	48,0000	19,9000	955,20
Almotolia Plástica transparente 250 ml	J PROLAB	vidro	10,0000	4,8500	48,50
Alveolotomo	COOPERFLEX	Unidade	5,0000	77,1000	385,50
Aparelho de aferir pressão com estetoscópio	CBEMED	Unidade	2,0000	218,0000	436,00
Aplicador P/ Resina Líquida (microbrush) medio- CX C/ 100	SORENSEN	Caixa	50,0000	19,9000	995,00
Avental Babador Paciente Adulto; Plástico, material impermeável, cores sortidas	JON	Unidade	10,0000	19,4400	194,40
Avental Babador paciente infantil, plástico, material impermeável, cores sortidas;	JON	Unidade	10,0000	19,1000	191,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua dos Andradas, 13 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Avental de Chumbo com protetor de tireoide	ODONTOMED ICS	Unidade	1,0000	599,0000	599,00
Bicarbonato de Sódio	BIODINAMICA	Frasco	5,0000	67,0000	335,00
Bobina de embalagem para esterilização em autoclave 10mm por 100m.Para uso de seladoras	ESTERILCAR E	Rolo	10,0000	76,0000	760,00
Bobina de embalagem para esterilização em autoclave 25mm por 100m.Para uso de seladoras	ESTERILCAR E	Rolo	10,0000	109,0000	1.090,00
Borracha para polimento de resina, cor branca	MICRODONT	Unidade	20,0000	4,3500	87,00
Broca 1015	FAVA	Unidade	40,0000	5,9500	238,00
Broca 3068 FF	FAVA	Unidade	40,0000	5,9500	238,00
Broca 3195 FF	FAVA	Unidade	40,0000	5,9500	238,00
Broca 4138F	FAVA	Unidade	40,0000	5,9500	238,00
Broca Alta Rotação Diamantada Esférica 1016HL	FAVA	Unidade	40,0000	5,9500	238,00
Broca Cilíndrica 1091	FAVA	Unidade	40,0000	5,9500	238,00
Broca Cirúrgica 701 XXL	JET	Unidade	20,0000	55,0000	1.100,00
Broca Cirúrgica Esférica, longa	MICRODONT	Unidade	20,0000	12,2000	244,00
Broca cirurgica zecria FG 23 mm	DENSTPLY	Unidade	20,0000	86,0000	1.720,00
Broca cirurgica zecria FG 28 mm	DENTSPLY	Unidade	20,0000	86,0000	1.720,00
Broca Cone Inv. 1032	FAVA	Unidade	20,0000	9,6000	192,00
Broca Cone Inv. 1034	FAVA	Unidade	20,0000	9,6000	192,00
Broca de Aço nº 02 (baixa rotação)	MICRODONT	Unidade	30,0000	11,0000	330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua dos Andradas, 13 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Broca de Aço Nº 04 (baixa rotação)	MICRODONT	Unidade	30,0000	11,0000	330,00
Broca de Aço Nº 06 (baixa rotação)	MICRODONT	Unidade	30,0000	11,0000	330,00
Broca de Aço Nº 07 (baixa rotação)	MICRODONT	Unidade	30,0000	11,0000	330,00
Broca de Aço Nº 08 (baixa rotação)	MICRODONT	Unidade	30,0000	11,0000	330,00
Broca de baixa rotação haste longa nº 6 HL	MICRODONT	Unidade	30,0000	12,4000	372,00
Broca de baixa rotação haste longa nº 8 HL	MICRODONT	Unidade	30,0000	12,4000	372,00
Broca Diamantada 1012	FAVA	Unidade	30,0000	6,4000	192,00
Broca diamantada 1090	FAVA	Unidade	30,0000	6,4000	192,00
Broca Diamantada 1092	FAVA	Unidade	30,0000	6,4000	192,00
Broca diamantada 1153	FAVA	Unidade	30,0000	6,4000	192,00
Broca diamantada 3215	FAVA	Unidade	30,0000	6,4000	192,00
Broca diamatada 4138	FAVA	Unidade	30,0000	6,4000	192,00
Broca diam. Cone invertida 1035	FAVA	Unidade	30,0000	8,2000	246,00
Broca Diam. Esf. 1014	FAVA	Unidade	30,0000	8,2000	246,00
Broca Diam. Esf. 1016	FAVA	Unidade	30,0000	8,2000	246,00
Broca diam. Esf. Haste longa 1016 HL	MICRODONT	Unidade	30,0000	12,6000	378,00
Broca para acabamento Shofu formato em chama	DEDECO	Unidade	30,0000	38,1000	1.143,00
Broca para acabamento shofu formato redonda	DEDECO	Unidade	20,0000	38,1000	762,00
Broca para acabamento Shofu formato ponta de lápis	DEDECO	Unidade	30,0000	38,1000	1.143,00
Broca Peça Reta, nº 703	MICRODONT	Unidade	20,0000	16,2000	324,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.094.771/0001-50
 Rua dos Andradas, 13 – Centro
 CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Broca Polimento Dourada Nº 1190F	FAVA	Unidade	20,0000	5,6800	113,60
Brocas diamantada 1046	FAVA	Unidade	20,0000	5,6800	113,60
Brocas diamantada 3118	FAVA	Unidade	20,0000	5,6800	113,60
Brocas gates nº 4	DENTSPLY	Unidade	10,0000	43,0000	430,00
Brocas Gates nº 5	DENTSPLY	Unidade	10,0000	43,0000	430,00
Brocas Gates nº 6	DENTSPLY	Unidade	10,0000	43,0000	430,00
Broqueiro grande	KAVO	Unidade	2,0000	68,7000	137,40
Cabo para Espelho Odontológico	PREVEN	Unidade	20,0000	12,6000	252,00
Calcador para resina em aço inox	LM	Unidade	10,0000	12,6000	126,00
Caneta de alta rotação DABI Ou Kavu Rolamento de cerâmica. Acoplamento borden.Sistema de troca broca: press-button (PB).Baixo nível de ruído e vibração. Rotação máxima: 380.000 rpm. Torque: 0,13 Ncm	KAVO	Unidade	2,0000	1.324,0000	2.648,00
Caneta de baixa rotação com peça reta e contra angulo Dabi ou Kavvo	KAVO	Unidade	2,0000	1.152,0000	2.304,00
Carbono Articulação;dupla cor;Embalagem com 12 tiras	PREVEN	Embalagem	30,0000	3,2000	96,00
Cimento para uso odontologico: Pó 50g: Óxido De Zinco,sulfato de Bario, Fosfato de Calcio. Liquido 10 ml: Essência de Cravo da india. timol.	IODONTOSUL	Caixa	10,0000	38,7000	387,00
Clorexidina 0,12%; uso para bochechos - Frasco com 1Litro	IODONTOSUL	vidro	5,0000	44,9000	224,50
Colgadura para película de raio x periapical	TECNODENT	Unidade	5,0000	12,1000	60,50
Colher de Dentina nº 11,1/2	LM	Unidade	10,0000	12,6000	126,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua dos Andradas, 13 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Colher de Dentina nº 14	LM	Unidade	10,0000	12,6000	126,00
Colher de Dentina nº 17	LM	Unidade	10,0000	12,6000	126,00
Compressa de Gaze 100% algodão(13 fios com 5 dobras e 8 camdas, 7.5cm/7.5cm) 500unid.	TEXMED	Pacote	100,0000	29,9000	2.990,00
Creme Dental contendo carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, monofluorofosfato de sódio (1500PPM), sacarina sódica, sorbitol, carboximetil celulose de sódio, metil e propil parabenos, composição aromática e água. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO(Associação Brasileira de odontologia). Tubo de 90 gr.(apresenta amostra)	ICE FRESH	Unidade	2.000,0000	2,8200	5.640,00
Cunha de madeira - cx com 100	IODONTOSUL	Caixa	8,0000	26,0000	208,00
Cureta Periodontal de Gracey nº 9-10	LM	Unidade	6,0000	12,4000	74,40
Cureta periodontal de Gracey nº 11-12	LM	Unidade	6,0000	12,4000	74,40
Cureta periodontal de Gracey nº 1-2	LM	Unidade	6,0000	12,4000	74,40
Cureta periodontal de Gracey nº 13-14	LM	Unidade	6,0000	12,4000	74,40
Cureta periodontal de Gracey nº 3-4	LM	Unidade	6,0000	12,4000	74,40
Cureta periodontal de Gracey nº 5-6	LM	Unidade	6,0000	12,4000	74,40
Cureta periodontal de Gracey nº 7-8	LM	Unidade	6,0000	12,4000	74,40
Cureta periodontal de Gracey nº 9-10	LM	Unidade	6,0000	12,4000	74,40
Cureta periodontal de McCall nº 13-14	LM	Unidade	6,0000	12,4000	74,40
Cureta periodontal de Mc Call nº 17-18	LM	Unidade	6,0000	12,4000	74,40
Descarpack 13 litros (coletor de material perfuro cortante)	POLARFIX	Unidade	30,0000	8,7000	261,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua dos Andradas, 13 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Descolador de Molt	LM	Unidade	5,0000	26,9000	134,50
Detergente enzimatico (uso assistência a saúde contendo 1litro) utilizado para limpeza e remoção de residuos orgânicos em artigos médicos,hospitalares e odontológico	CINORD	vidro	20,0000	71,0000	1.420,00
Discos shof-lex Polimento em resina - cx c/ 30	3M	Caixa	15,0000	98,0000	1.470,00
Embalagem para esterilização auto selante com indicador biológico .10x25 contendo 200 peças	VITALPACK	Caixa	15,0000	59,9000	898,50
Embalagem para esterilização auto selante com indicador biológico .15x25 contendo 200 peças	VITALPACK	Caixa	15,0000	69,8000	1.047,00
Escova Dental infantil; com cerdas de nylon macia uniformemete da mesma altura,contendo 28tufos de cerdas, 4 fileiras de tubos, cabo medindo aproximadamente 15cm,com capa protetora para as cerdas;com estojo plástico protetor de cerdas tipo maleta em saquinho plástico lacrado.(apresenta amostra)	MEDFIO	Unidade	1.000,00 00	0,8900	890,00
Escova Dental tipo adolescente/adulto	MEDFIO	Unidade	1.000,00 00	0,9200	920,00
Escovas de Robson cerdas brancas	PREVEN	Unidade	100,000 0	2,6200	262,00
Espátula de manipulação nº 24 metálica	LM	Unidade	10,0000	12,6000	126,00
Espátula inox para resina 1	LM	Unidade	1,0000	12,6000	12,60
Espelho S/Cabo	IODONTOSUL	Unidade	50,0000	12,6000	630,00
Esponja hemostática de colágeno hidrolizada liofilizada -cx c/ 10	TECHNEW	Caixa	20,0000	58,6000	1.172,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua dos Andradas, 13 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Evidenciador de placa bacteriana comprimido, frasco com 60 unidades	IODONTOSUL	vidro	50,0000	28,9000	1.445,00
Extirpa nervo nº 20 - Cx c/ 6 unid	DENTSPLY	Caixa	2,0000	67,7000	135,40
Extirpa nervo nº 25 - cx c/ 6 unid	DENTSPLY	Caixa	2,0000	67,7000	135,40
Extirpa nervo nº 30 - cx c/ 6 unid	DENTSPLY	Caixa	2,0000	67,7000	135,40
Filme para raios x - cx c/50	AGFA	Caixa	5,0000	239,5000	1.197,50
Fio Dental (100 Metros)	MEDFIO	Unidade	1.500,0000	8,4000	12.600,00
Fio de Sutura 3.0 - Caixa com 24 envelopes	PROCARE	Caixa	15,0000	44,0000	660,00
Fio de sutura de seda agulhado 4.0	PROCARE	Caixa	15,0000	44,0000	660,00
Fixador para raios x	KODAK	vidro	11,0000	28,7000	315,70
Fluor Gel 200ml topico (Fuoreto de sodio contem 2%) sabor tut-fruti	IODONTOSUL	Unidade	50,0000	6,9500	347,50
Formocresol, 10ml	IODONTOSUL	Frasco	4,0000	15,1000	60,40
Gorro com elástico - cx com 100	DESCARPAC K	Caixa	20,0000	14,1000	282,00
Hidróxido de Cálcio PA, 500g	IODONTOSUL	Pote	4,0000	9,8000	39,20
Hidroxido de Calcio - radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor de facil manipulação e coloração semelhante à dentina	TECHNEW	Caixa	6,0000	49,7000	298,20
Hipoclorito de Sódio a 1% 1litro	CINORD	vidro	10,0000	4,8500	48,50
Indicador biológico para autoclave, caixa com 10 unidades	CRISTOFOLI	Caixa	30,0000	161,0000	4.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.094.771/0001-50
 Rua dos Andradas, 13 – Centro
 CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

lonômero de vidro kit; para cimentação pó 10g e líquido 8ml+colher medidora+bloco para espatulação. Radiopaco quimicamente ativado	FGM	Caixa	8,0000	68,0000	544,00
lonômero de vidro para restauração: kit contendo 1 frasco de pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8ml, cuja composição básica após a mistura das fases é vidro de Aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água. (apresentar amostra)	3M	Caixa	20,0000	597,0000	11.940,00
kit de óxido de zinco(em pó) e eugenol(líquido)	IODONTOSUL	Kit	4,0000	26,1000	104,40
Kit de pontas diamantadas para acabamento e polimento de resinas compostas com granulação extra fina (ff)	MICRODONT	Kit	8,0000	97,7000	781,60
Kit polimento amalgama contendo 3 ogivas e 3 taças	KG	Kit	10,0000	116,1000	1.161,00
Lâmina de bisturi nº15	ADVANTIVE	Caixa	5,0000	39,6000	198,00
Lima flexofilenº15 25mm-cx c/ 6 und	DENSTPLY	Caixa	5,0000	63,0000	315,00
Lima flexofile nº20 25mm-cx c/ 6 und	DENTSPLY	Caixa	5,0000	63,0000	315,00
Lima flexofile nº25 25mm-cx c/ 6 und	DENTSPLY	Caixa	5,0000	63,0000	315,00
Lima flexofile nº35 25mm-cx c/ 6 und	DENTSPLY	Caixa	5,0000	63,0000	315,00
Lima Flexofile nº 30 de 25mm	DENTSPLY	Caixa	5,0000	63,0000	315,00
Lima Flexofile nº 40 de 25mm-cx c/ 6 und	DENTSPLY	Caixa	5,0000	63,0000	315,00
Limas para osso Seldin nº11	LM	Unidade	2,0000	38,7000	77,40
Limas para osso Seldin nº12	LM	Unidade	2,0000	38,7000	77,40
LUVA PROCEDIMENTO LATEX MEDIA CX.100	MEDIX	Caixa	100,0000	29,4000	2.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.094.771/0001-50
 Rua dos Andradas, 13 – Centro
 CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

LUVA PROCEDIMENTO LATEX PEQUENA CX.100	MEDIX	Caixa	100,000 0	29,4000	2.940,00
Luvas de Procedimento EP	MEDIX	Caixa	100,000 0	29,4000	2.940,00
Luvas de Procedimento G	MEDIX	Caixa	100,000 0	29,4000	2.940,00
Luvas Plásticas descartáveis, não estéril, pacote com 100 unidades, atóxico	LUPLATEX	Pacote	100,000 0	16,4000	1.640,00
Mandril para contra-ângulo	MICRODONT	Unidade	5,0000	7,8000	39,00
Matriz de aço 5mm para amálgama	PREVEN	Caixa	20,0000	3,2000	64,00
Matriz de aço 7mm para amálgama	PREVEN	Caixa	20,0000	3,2000	64,00
Matrizes de poliéster para pré-molar com anel metálico regulador-cx c/ 15	TDV	Caixa	30,0000	215,000 0	6.450,00
Óculos de Proteção individual Transparente	SUPERMDY	Unidade	10,0000	8,1000	81,00
Óleo Lubrificante spray baixa rotação	PREVEN	vidro	10,0000	21,0000	210,00
Óleo Lubrificante spray de caneta Alta Rotação	PREVEN	vidro	10,0000	21,9000	219,00
Paramonoclorofenolcanforado 10ml	IODONTOSUL	vidro	4,0000	14,5000	58,00
Par de Luvas Cirúrgicas de Latex de Borracha Natural número 6,5 (estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível superfície lisa, formato anatômico, dedos curvos)	DESCARPAC K	Unidade	150,000 0	1,8500	277,50
Par de luvas cirurgicas de latex de borracha natural numero 8.5 (estereis, lubrificadas com pó bioabsorvível, superfície lisa, formato anatômico, dedos curvos)	DESCARPAC K	Unidade	100,000 0	1,8500	185,00
Pasta Profilática 90g	VIGODENT	Unidade	10,0000	15,8000	158,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua dos Andradas, 13 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Pedra para afiar instrumentais	IODONTOSUL	Unidade	3,0000	27,0000	81,00
Pedra Pomes	ASFER	Unidade	2,0000	14,5000	29,00
Película de PVC transparente c/ largura de 28 cm	BOREDA	Caixa	30,0000	28,4000	852,00
Película de PVC transparente c/ largura de 28 cmX300 metros	BOREDA	Unidade	30,0000	28,4000	852,00
Pinça Clínica de Algodão	LM	Unidade	15,0000	12,5000	187,50
Pinça Porta Agulha Hegar 14cm	ABC	Unidade	10,0000	44,7000	447,00
Placa de vidro para uso odontológico (espatulação de cimentos)	POSITIVA	Unidade	5,0000	14,5000	72,50
Porta di cal	LM	Unidade	5,0000	12,4000	62,00
Porta matriz com regulador de matriz	ABC	Unidade	15,0000	30,0000	450,00
Pote Dappen de Vidro	IODONTOSUL	Unidade	10,0000	5,2000	52,00
Resina Acrílica Autopolimerizável cor 66 pó 20g	CLASSICO	vidro	5,0000	136,0000	680,00
Resina Acrílica Autopolimerizável Líquido .	CLASSICO	Frasco	5,0000	136,0000	680,00
Resina Odontológica Fotopolimerizável para dentes anteriores/ posteriores.A1 esmalte	BIODINAMICA	Unidade	20,0000	29,0000	580,00
Resina Odontológica Fotopolimerizável para dentes anteriores/posteriores .A2 Esmalte .	BIODINAMICA	Unidade	20,0000	29,0000	580,00
Resina Odontológica fotopolimerizável para dentes anteriores/posteriores .A3 , 5 Esmalte	BIODINAMICA	Unidade	20,0000	29,0000	580,00
Resina Odontológica fotopolimerizável para dentes anteriores / posteriores. A 3 esmalte	BIODINAMICA	Unidade	20,0000	29,0000	580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.094.771/0001-50
 Rua dos Andradas, 13 – Centro
 CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Resina Odontológica Fotopolimerizável para dentes anteriores/posteriores B1 Esmalte.	BIODINAMICA	Unidade	20,0000	29,0000	580,00
Resina Odontológica Fotopolimerizável para dentes anteriores / posteriores B 2 esmalte	BIODINAMICA	Unidade	20,0000	29,0000	580,00
Revelador para raio x	KODAK	vidro	6,0000	29,0000	174,00
Rolete de algodão nº 02, não estéril	SSPLUS	Pacote	250,0000	3,1000	775,00
Sabonete líquido antisséptico a base de clorexidina 1litro	CINORD	vidro	12,0000	39,9000	478,80
Saco de Lixo 50 Litros Infectante c. 100	RAVA	Pacote	10,0000	46,0000	460,00
Seladora odontológica manual,30 cm	STERMAX	Unidade	2,0000	362,0000	724,00
Selante Matizado p/ fósulas e fissuras com liberação de fluror, foto polimerizável, seringas de selante com 2 gr	FGM	Caixa	10,0000	89,7000	897,00
Seringa carpule metal com sistema refluxo	LM	Unidade	15,0000	39,5000	592,50
Sindesmótomo	ABC	Unidade	5,0000	12,5000	62,50
Soda clorada ,Hipoclorito de sódio 5%.	IODONTOSUL	Unidade	10,0000	8,4500	84,50
Solução hemostática para uso tópico (cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína e álcool etílico) 10ml	MAQUIRA	vidro	4,0000	43,0000	172,00
Sonda clínica exploradora	LM	Unidade	10,0000	12,4000	124,00
Sugador de Saliva, Descartável	INDUSBELLO	Pacote	15,0000	44,7000	670,50
Sugador odontológico descartável c/40	MAX CLEAN	Pacote	100,0000	7,8000	780,00
Tesoura íris curva	LM	Unidade	10,0000	26,4000	264,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua dos Andradas, 13 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Tesoura iris reta	LM	Unidade	10,0000	26,4000	264,00
Tira de aço para acabamento de amálgama de 6mm .	INJECTA	Caixa	20,0000	15,6000	312,00
Tira de poliéster .c/50	PREVEN	Caixa	15,0000	3,1800	47,70
Tira de polimento para acabamento em resina 4mm	INJECTA	Caixa	20,0000	14,1000	282,00
Toalhas de papel Brancas.	SNOB	Unidade	80,0000	6,8000	544,00
Toalhas de papel Brancas Interfolhas c 1000	CLEAN	Frd	80,0000	17,1000	1.368,00
Verniz Cavitário -Forrador de cavidades	IODONTOSUL	Frasco	5,0000	23,9000	119,50

1.2 – O Contratado se compromete a fornecer à contratante o produto constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 016/2020, em conformidade com as necessidades do contratante, e de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3 – O Contratado fornecerá a mercadoria licitada, de acordo com as necessidades do comprador, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente.

1.4 – Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5 – O preço registrado será periodicamente confrontado, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.6 – O Contratado deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua dos Andradas, 13 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram o presente contrato, independente de transcrição por serem de pleno conhecimento das partes, a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 – São Condições Gerais deste contrato:

2.1.1 – Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, da Lei 8.666/93.

2.1.2 – O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

2.1.3 – Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação da sanção, inclusive rescisão contratual.

2.1.4 – Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

2.1.5 – Este contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – A CONTRATANTE se obriga a:

- Aplicar penalidades ao contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação, solicitada pelo contratado, necessária à perfeita execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua dos Andradas, 13 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

- Efetuar o pagamento ao contratado, após a confirmação dos produtos entregues;
- Notificar o contratado, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos produtos observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do contrato na forma exigida no edital;
- * Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- * Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- * Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

3.2 - O CONTRATADO se obriga a:

- Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis;
- * Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- * Ter em seus estoques o quantitativo suficiente para atender às necessidades da Prefeitura;
- * Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar os produtos licitados sempre em boas condições de armazenamento e dentro do prazo de validade, observando quanto a este o mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega;
- * Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atenderem os padrões exigidos pelo mercado;
- * Garantir a entrega dos produtos com pontualidade, na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento do contrato, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto(s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- * O contratado é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- * O contratado é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua dos Andradas, 13 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;

* Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;

* Será rejeitado o(s) produto (s) fornecido(s) com especificações diferentes das constantes na Ordem de Compra e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na Proposta, devendo a sua substituição ocorrer imediatamente;

* Comunicar de forma imediata, ao MUNICÍPIO, qualquer alteração ocorrida no endereço, e/ou outras informações necessárias para a comunicação e o recebimento de correspondência;

* Manter a regularidade de seu cadastro junto a Secretaria de Saúde e Setor de Compras;

* Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados á CONTRATANTE ou a terceiros, durante o fornecimento dos produtos, inclusive pelos atos praticados pelo funcionário designado para o fornecimento ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 – A despesa com a execução deste contrato é de **R\$ 130.777,78 (cento e trinta mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, conforme descrito no quadro de Apuração do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 016/2020, anexos nos autos e a proposta apresentada pela licitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal, por processo legal, após a comprovação dos produtos licitados nas condições exigidas e após a apresentação do documento fiscal em até 30 (trinta) dias úteis seguintes ao mês de adimplemento do respectivo fornecimento dos produtos.

2 – Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua dos Andradas, 13 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

5.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1 – Os produtos serão entregues parceladamente, mediante as seguintes condições:

- a) As mercadorias deverão ser entregues no Pátio do Parque de Exposições da Prefeitura Municipal, em dia e horário pré-estabelecidos pela mesma.
- b) A mercadoria será conferida e pesada na presença do fornecedor
- c) Caso haja desacordo não será aceita a mercadoria
- d) O fornecedor será responsável pela entrega dos produtos

6.2 – Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

6.3 – O abastecimento de todos os itens deverá ser efetuado no horário de 7 às 12 horas, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).

6.4 – A entrega dos produtos não implicará no reconhecimento de sua conformidade com o contrato, visto que, esta deverá ser examinada posteriormente.

6.5 – A Prefeitura se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto licitado, mediante a necessidade.

6.6 – O prazo mínimo de validade dos produtos deverá ser de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

6.7 – A Prefeitura Municipal de Bias Fortes se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a troca dos produtos licitados, mesmo com a validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua dos Andradas, 13 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

dentro do prazo, quando apresentar qualquer tipo de dano que possa prejudicar o consumo.

6.8 – O contratado deverá fornecer produtos de boa qualidade de modo a oferecer garantia e segurança em consonância com os padrões reconhecidos pelo mercado de consumo e pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 – A Prefeitura Municipal de Bias Fortes se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a garantia dos produtos licitados, que estes estejam dentro do prazo de validade, ficando o direito de devolver o objeto ou solicitar a troca dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A despesa decorrente da aquisição desta licitação ocorrerá por dotação específica do orçamento do Município.

CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO

10.1 – O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua dos Andradas, 13 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

11.2 – Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

1) advertência;

2) multas;

3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

11.3.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;

11.3.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

11.3.3 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

11.3.4 – O recolhimento das multas referidas nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Bias Fortes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

11.3.5 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua dos Andradas, 13 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

11.4 – As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação serão registradas em ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos demais presentes.

11.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

12.1.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurados o contraditório, e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei no 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.

b) amigável, por acordo entre as partes reduzidas, a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação vigente.

12.2 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DE ADMINISTRAÇÃO

13.1 – A contratada por este ato declara e reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua dos Andradas, 13 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 – O presente instrumento deverá ser publicado pela CONTRATANTE em órgão oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bias Fortes, conforme Lei nº1309, de 30 de Agosto de 2.006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 – Na execução deste contrato e nos casos omissos aplicam-se as regras e princípios estabelecidos na Lei n. 8.666/93 com suas alterações, o Pregão Presencial nº. 012/2017, bem como a legislação em vigor que regulamenta o fornecimento e comercialização dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena, para Dirimir as questões derivadas deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Bias Fortes, 11 de Maio de 2020

Fabício José da Fonseca Almeida
Contratante

DISTRIMAR EIRELI-ME
Contratada

TESTEMUNHAS

CPF

CPF